DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-Feira, 08 de Fevereiro de 2023 - Edição nº 1103

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens terrestres (rodoviárias) com seu itinerário da cidade de Ipupiara - BA a Capital Salvador - BA, na ida e volta, para atender a demanda do Programa Tratamento Fora de Domicílio - (TFD)."

- DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2023: "Dispõe sobre a regulamentação da concessão de ajuda de custo aos profissionais vinculados ao Município através do Programa Médicos Pelo Brasil, do Ministério da Saúde, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E7B6ABF0A1-8DF7D9684A-DECA512440-0779A12AD4

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, que tem como objetocontratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens terrestres (rodoviárias) com seu itinerário da cidade de Ipupiara - BA a Capital Salvador - BA, na ida e volta, para atender a demanda do Programa Tratamento Fora de Domicílio - (TFD). As propostas serão acolhidas com início no dia 09/02/2023 às 08h30min, até ás 08h30min do dia 20/02/2023. As propostas recebidas e início da sessão de disputa de preços serão abertos às 09h00min do dia 20/02/2023. OS Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, acessível em www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará disponível endereço eletrônico http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-ipupiara. Em Ipupiara – Bahia, 07 de fevereiro de 2023. Iara Novais Santos - Pregoeira

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a regulamentação da concessão de ajuda de custo aos profissionais vinculados ao Município através do Programa Médicos Pelo Brasil, do Ministério da Saúde, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, e, CONSIDERANDO o Termo Ativo ao termo e Adesão e Compromisso celebrado pelo Município e o Ministério da Saúde, para adesão ao Programa Médicos Pelo Brasil; CONSIDERANDO disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município e o Ministério da Saúde, que institui ajuda de custo, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), exclusivamente bolsistas do referido Programa,

DECRETA:

Art. 1º. Normatizar a concessão de ajuda de custo aos profissionais médicos, exclusivamente bolsistas a serem depositados pelo Município, por força do Programa Médicos pelo Brasil.

Art. 2º. O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do Projeto Médicos pelo Brasil, vinculado à rede pública de saúde do Município de Ipupiara-BA, será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a título de custeio com despesas de moradia e alimentação.

Art. 3º. A ajuda de custo será paga mensalmente aos profissionais médicos vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil, em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município, pelo período máximo de 12 (doze) meses, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município e o Ministério da Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Ipupiara - Ba, 08 de fevereiro de 2023.

ASCIR LEITE SANTOS

Prefeito Municipal de Ipupiara